

## JUSTIFICATIVA

O presente processo tem como objeto Contratação de 01 (um) Consultor Individual na área da Tecnologia da Informação, para apoiar tecnicamente e fortalecer a capacidade da Coordenação da UIP/SESAPI, de forma a assegurar o fortalecimento da estruturação tecnológica do sistema de vigilância em saúde conforme o estabelecido no Acordo de Empréstimo, no Plano de Implementação do Projeto (PIP), no Plano de Aquisições e no Manual Operativo do Projeto (MOP), em conformidade com as Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores para Mutuários do Banco Mundial, Acordo de Empréstimo nº 9596-BR, por meio do Projeto de Investimento em Saúde e Proteção Social para Recuperação do Desenvolvimento Humano Pós-COVID 19 no Piauí, denominado Projeto Piauí Pilares de Desenvolvimento Humano - PDH.

O Regulamento de Aquisições do Banco Mundial apresenta práticas comerciais internacionalmente aceitas e suas disposições são obrigatórias por estarem incorporadas aos Acordos de Empréstimo, tornando-se, portanto, parte integrante dele.

O Regulamento prevê como um dos princípios básicos de aquisições o *Value for Money (VfM)*, traduzido como custo-qualidade, o qual deverá estar presente em todas as etapas do Processo. O Anexo I do Regulamento dispõe no seu parágrafo 2.2:

*“VfM refere-se ao uso de recursos com eficácia, eficiência e economia e exige a avaliação dos custos e benefícios relevantes juntamente com uma estimativa dos riscos e atributos não monetários e/ou os custos ao longo do ciclo de vida de um projeto, conforme o caso. O preço por si só não necessariamente representa o VfM.”*

Desta forma, a adoção do VfM visa selecionar a empresa que melhor atenda às demandas e objetivos do processo de aquisição.

Além disso, importa mencionar que a sigilosidade dos valores estimados até o momento da homologação, faz-se necessária em cumprimento ao princípio de integridade, descrito nas políticas do Banco para aquisições, atendendo aos parâmetros estabelecidos para a modalidade Manifestação de Interesse (MI).

Teresina (PI), 09 de dezembro de 2025

**FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES**

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

CEL-PDH/SEPLAN-PI